

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8

Disponibilização: 13/01/2023 Publicação: 12/01/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.832, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1° Fica o Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0356-9, TIJOIO PEDROSA DE SOUZA revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 31 de dezembro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 12/01/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0034690512 e o código CRC 2F802D36.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.005809/2020-62

SEI nº 0034690512